



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 990 / 98

### DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DO CARGO "SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO" E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A remuneração do cargo de Secretário Administrativo do Município, de acordo com o disposto pelo Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 19 de 05 de junho de 1998, constituir-se-á de verba única denominada "subsídios".

Art. 2º. - Os subsídios do cargo de que trata o artigo anterior são fixados em R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais) por mês, com reajustamentos nos mesmos prazos e percentuais em que estas ocorrerem para o Quadro Geral de Servidores do Município.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 04 de agosto de 1998.

  
José Francisco Milagres Primo  
Prefeito Municipal